



INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014

Dispõe sobre as normas para concessão de auxílio financeiro às coordenações de cursos de graduação para realizarem ações de extensão.

1 – Da Concessão do Auxílio

- 1.1 – A coordenação de curso que necessitar de apoio deverá requerer o auxílio financeiro, que será avaliado pela Diretoria de Extensão.
- 1.2 – O formulário de solicitação do auxílio financeiro será disponibilizado no site www.funorte.com.br, no link Extensão>Formulários.
- 1.3 – O auxílio financeiro poderá ser concedido de forma total, parcial ou ser indeferido, conforme avaliação da Diretoria de Extensão e critérios genuinamente de extensão universitária.
- 1.4 – A solicitação deverá ser encaminhada, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência à realização da atividade/evento.
- 1.5 – São consideradas ações de extensão as atividades extracurriculares, como: programa, projeto, curso, evento (congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival), entre outros, sob avaliação.
- 1.6 – Não será permitido qualquer tipo de auxílio aos coordenadores que tenham pendências de prestação de contas de auxílio concedido anteriormente.

2 – Dos Valores

- 2.1 – O valor do auxílio concedido será de até R\$1.000,00 (hum mil reais) por semestre letivo;
- 2.2 – O auxílio não é cumulativo;

3 – Da prestação de contas

3.1 – A coordenação contemplada com o auxílio financeiro deverá, obrigatoriamente, prestar contas apresentando o relatório de despesas com as devidas notas fiscais, até 10 (dez) dias após o evento.

3.1.1 – As notas fiscais deverão constar os dados do Cartão CNPJ, de acordo com a unidade de funcionamento do curso:

- **Campus JK:** Faculdades Unidas do Norte de Minas – FUNORTE / CNPJ: 25.205.162/0001-97 / Av. Osmane Barbosa, 11.111, JK, Montes Claros/MG – CEP: 39.404-006.

DIRETORIA DE EXTENSÃO

FUNORTE / ICS / FASI

Telefones: (38)3690-6604 / 2101-9274 – E-mail: diretoria.extensao@funorte.edu.br



- **Campus FASI:** Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS / CNPJ: 22.669.915/0020-90 / Av. Professora Aída Mainartina Paraíso, 105, Ibituruna, Montes Claros/MG – CEP: 39.408-007.
- **Campus São Luís:** Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS / CNPJ: 22.669.915/0004-70 / Rua Lírio Brant, 787, Melo, Montes Claros/MG – CEP: 39.401-063.
- **Campus São Norberto:** Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS / CNPJ: 22.669.915/0010-18 / Rua Coronel Joaquim Costa, 491, Centro, Montes Claros/MG – CEP: 39.400-049.
- **Campus Amazonas:** Associação Educativa do Brasil – SOEBRAS / CNPJ: 22.669.915/0082-92 / Av. Lincoln dos Santos, s/nº, Distrito Industrial, Montes Claros/MG – CEP: 39.404-003.

3.2 – Caso haja desistência, alteração do período ou a atividade/evento seja cancelado, o coordenador deverá restituir o recurso total liberado, num prazo máximo de 05 dias corridos da data programada.

Montes Claros, 25 de junho de 2014.

Diretoria de Extensão